

### Serviço Público Federal PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL EDITAL DE CONCURSO PROCESSO SELETIVO 2015 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

#### EDITAL Nº 001

- **O Pró-Reitor de Graduação,** considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para ingresso no 1º semestre e 2 º semestre de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:
- 1. A seleção dos estudantes para as vagas de que trata este Edital, disponibilizadas por meio do SiSU, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
- 2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.
- 3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (<a href="http://www.ufrgs.br/sisu">http://www.ufrgs.br/sisu</a>) e em local de grande circulação dos estudantes, e conterá as seguintes informações:
- I os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- II o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- III o número de vagas e a nota do estudante no Enem, decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- IV os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

- V os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e
- b) pelos atos internos da UFRGS, que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.
- 4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/.
- 5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
- 7. A ocupação das vagas remanescentes do SiSU será realizada por chamada presencial dos candidatos constantes da lista de espera, em reuniões a serem agendadas para o período de 23 a 25 de fevereiro de 2015, nos termos de Instrução Normativa a ser publicada pela PROGRAD/UFRGS e disponibilizada no endereço eletrônico www.ufrgs.br/sisu.
- I as datas e horários das reuniões, bem como a lista dos candidatos convocados para a chamada presencial, serão divulgadas na data provável de 11 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico <a href="www.ufrgs.br/sisu">www.ufrgs.br/sisu</a>, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acessar oportunamente tal informação.
- II o não comparecimento na data e horário agendados, bem como a não apresentação da documentação necessária, implicam renúncia irretratável à vaga.
- III na impossibilidade de comparecimento do candidato constante da lista de espera, este pode fazer-se representar por procurador, o qual deverá apresentar-se na data e horário agendados, portando documento de identidade atualizado, instrumento original de procuração assinada pelo candidato (modelo no Anexo II) e cópia do documento de identidade do candidato, **além dos demais documentos exigidos para ingresso**.

- 8. A convocação para chamada presencial, a partir da lista de espera, gera ao candidato apenas expectativa de direito, estando seu ingresso sujeito à existência de vaga remanescente e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares, nos termos da Seção IV do Capítulo III da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 9. Os candidatos constantes da lista de espera que foram optantes pela reserva de vagas terão assegurado, nos termos do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, o direito de concorrer às demais vagas nas convocações para vagas remanescentes.
- 10. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 12. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <a href="http://sisu.mec.gov.br">www.ufrgs.br</a>/sisu eventuais alterações no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015.
- 13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014 <u>sisu.mec.gov.br</u>, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
- 14. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SERGIO ROBERTO KIELING FRANCO Pró-Reitor de Graduação

# Tabela de Cursos/Vagas

Anexo I

Curso	Total	Ampla Concorrência	Ra	Rb	Rc	Rd
ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Integral)	24	14	2	3	2	3
ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)	48	28	5	5	5	5
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado - (Noturno)	24	14	2	3	2	3
AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)	27	16	3	3	2	3
ANÁLISE DE POLÍTICAS E SISTEMAS DE SAÚDE - Bacharelado - (Noturno)	18	10	2	2	2	2
ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado - (Integral)	33	19	3	4	3	4
ARQUIVOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)	9	5	1	1	1	1
BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado - (Integral)	23	13	2	3	2	3
BIOMEDICINA - Bacharelado - (Integral)	11	6	1	2	1	1
BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)	9	5	1	1	1	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)	30	18	3	3	3	3
CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado - (Noturno)	12	7	1	2	1	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - (Integral)	20	12	2	2	2	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Integral)	10	6	1	1	1	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado - (Noturno)	42	25	4	5	4	4
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - (Integral)	21	12	2	3	2	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - (Noturno)	24	14	2	3	2	3
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado - (Integral)	42	25	4	5	4	4
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado - (Noturno)	63	37	6	7	6	7
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado - (Integral)	10	6	1	1	1	1
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado - (Noturno)	15	9	1	2	1	2
CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura - (Integral)	10	6	1	1	1	1
CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura - (Noturno)	15	9	1	2	1	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - Bacharelado - (Integral)	15	9	1	2	1	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Bacharelado - (Integral)	15	9	1	2	1	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL(RP) - Bacharelado - (Integral)	15	9	1	2	1	2
DANÇA - Licenciatura - (Integral)	9	5	1	1	1	1
DESIGN - Bacharelado - (Integral)	12	7	1	2	1	1
DESIGN DE PRODUTO - Bacharelado - (Integral)	12	7	1	2	1	1

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura - (Integral)	48	28	5	5	5	5
ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)	32	19	3	4	3	3
ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado -						
(Integral)	11	6	1	2	1	1
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bacharelado -	0	~				
(Noturno)	9	5	1	1	1	1
ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Integral) ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado -	48	28	5	5	5	5
(Integral)	10	6	1	1	1	1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado -	10	0	1	1		
(Integral)	18	10	2	2	2	2
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO -						
Bacharelado - (Integral)	10	6	1	1	1	1
ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado -	0	~	1	1	4	
(Integral) ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado -	9	5	1	1	1	1
(Integral)	12	7	1	2	1	1
ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado - (Integral)	9	5	1	1	1	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado -						
(Integral)	22	13	2	3	2	2
ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)	27	16	3	3	2	3
ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado - (Integral)	11	6	1	2	1	1
ENGENHARIA HÍDRICA - Bacharelado - (Integral)	8	4	1	1	1	1
ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)	36	21	4	4	3	4
ENGENHARIA METALÚRGICA - Bacharelado - (Integral)	20	12	2	2	2	2
ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)	36	21	4	4	3	4
ESTATÍSTICA - Bacharelado - (Integral)	12	7	1	2	1	1
FARMÁCIA - Bacharelado - (Integral)	36	21	4	4	3	4
FILOSOFIA - Bacharelado - (Integral)	9	5	1	1	1	1
FILOSOFIA - Licenciatura - (Noturno)	12	7	1	2	1	1
FÍSICA - Bacharelado - (Integral)	24	14	2	3	2	3
FÍSICA - Licenciatura - (Integral)	11	6	1	2	1	1
FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)	11	6	1	2	1	1
FISIOTERAPIA - Bacharelado - (Integral)	9	5	1	1	1	1
FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado - (Integral)	9	5	1	1	1	1
GEOGRAFIA - Bacharelado - (Integral)	4	2	0	1	0	1
GEOGRAFIA - Bacharelado - (Noturno)	5	3	0	1	0	1
GEOGRAFIA - Licenciatura - (Integral)	5	3	0	1	0	1
GEOGRAFIA - Licenciatura - (Noturno)	5	3	0	1	0	1
GEOLOGIA - Bacharelado - (Integral)	12	<u></u>	1	2	1	1
HISTÓRIA - Bacharelado - (Integral)	3	1	0	1	0	1
HISTÓRIA - Bacharelado - (Noturno)	4	2		1		
HISTÓRIA - Licenciatura - (Integral)			0		0	1
THE FORTA - LICENCIALUIA - (THEGIAI)	12	7	1	2	1	1

HISTÓRIA - Licenciatura - (Noturno)	14	8	1	2	1	2
HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado - (Noturno)	9	5	1	1	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
- Bacharelado - (Integral)	54	32	5	6	5	6
LETRAS - Bacharelado - (Integral)	27	16	3	3	2	3
LETRAS - Licenciatura - (Integral)	41	24	4	5	4	4
MATEMÁTICA - Bacharelado - (Integral)	14	8	1	2	1	2
MATEMÁTICA - Licenciatura - (Integral)	14	8	1	2	1	2
MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)	14	8	1	2	1	2
MEDICINA - Bacharelado - (Integral)	42	25	4	5	4	4
MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - (Integral)	29	17	3	3	3	3
MUSEOLOGIA - Bacharelado - (Integral)	9	5	1	1	1	1
NUTRIÇÃO - Bacharelado - (Integral)	18	10	2	2	2	2
ODONTOLOGIA - Bacharelado - (Integral)	27	16	3	3	2	3
ODONTOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)	9	5	1	1	1	1
PEDAGOGIA - Licenciatura - (Matutino)	36	21	4	4	3	4
POLÍTICAS PÚBLICAS - Bacharelado - (Noturno)	15	9	1	2	1	2
PSICOLOGIA - Bacharelado - (Integral)	12	7	1	2	1	1
PSICOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)	9	5	1	1	1	1
QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)	21	12	2	3	2	2
QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)	6	3	1	1	0	1
QUÍMICA INDUSTRIAL - Bacharelado - (Noturno)	6	3	1	1	0	1
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado -						
(Integral)	18	10	2	2	2	2
SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado - (Noturno)	9	5	1	1	1	1
ZOOTECNIA - Bacharelado - (Integral)	15	9	1	2	1	2

## Anexo II

## Modelo de Procuração

, filho(a) de e de, nascido(a) no dia de
de, na cidade de, Estado, portador(a) do documento de
identidade n° expedido pela em/, pela
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a),
nacionalidade, domiciliado(a) e residente na rua, nº,
ap, na cidade de, Estado, portador(a) do documento de identidade
nº, expedido pela, em/ para fim
específico de assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua)
procurador(a) vier a efetuar.
Porto Alegre,/
Assinatura